

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 07/2023
Ato de Retificação do EDITAL Nº 07/2023 – SISU/UFPR**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública as retificações a seguir, das normas que regem o processo seletivo por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPR 2023.

1. Altera o Edital nº 07/2023 – SISU/UFPR, nos seguintes termos:

1.1. Retifica os seguintes subitens:

ONDE SE LÊ:

(...)

2.7.5 O candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência (previstas no subitem 1.3.1, alíneas “b” e “d”) ou com Transtornos de Espectro Autista (TEA) deverá, do dia 03/03/2023 até as 12h00min do dia 06/03/2023, enviar eletronicamente, por intermédio de formulário específico no site do NC/UFPR, os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência, conforme relação abaixo:

(...)

2.7.7 Após o recebimento e análise dos documentos listados no item anterior, será divulgado em Edital, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a lista dos candidatos que cumprem as condições previstas nos subitens 2.7.1 a 2.7.6 deste Edital, os quais deverão comparecer às Bancas de Validação para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

(...)

LEIA-SE:

(...)

2.7.5 O candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência (previstas no subitem 1.3.1, alíneas “b” e “d”) ou com Transtornos de Espectro Autista (TEA) deverá, do dia 03/03/2023 até as 12h00min do dia 06/03/2023, enviar eletronicamente, por intermédio de formulário específico no site do NC/UFPR e sob pena de desclassificação, os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência, conforme relação abaixo:

(...)

2.7.7 Após o recebimento dos documentos listados no item anterior, os candidatos que optaram por concorrer na categoria destinada aos candidatos com deficiência serão convocados para a Banca de Validação descrita no subitem 2.7.8 deste Edital.

(...)

1.2. Suprime o seguinte subitem:

(...)

3.3.1 Por ocasião da interposição de recurso descrita no item 9, será facultado ao candidato o envio (upload) de até 5 (cinco) documentos e fotos, nos formatos PDF ou JPEG, até o limite de 10Mb cada arquivo.

(...)

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. **Julio Gomes**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR